



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.831/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 03/02/2025 a 17/02/2025, de **Luciana Aparecida Carriel**, portadora da cédula de identidade RG 41.173.862-8 e CPF 363.531.608-36, servidora municipal, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 10 de janeiro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.